



EDP Transmissão Goiás S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73 - NIRE 52.300.010.276

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no art. 124 §2-A, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo considerada como realizada na sede social da EDP Transmissão Goiás S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, Av. Caiapó, 1.723, quadra 85, lote 131E, 1º andar - Santa Genoveva, CEP 74672-400. **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista **EDP - Energias do Brasil S.A.**, que representa a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Brito Martins, que nomeou o Sr. Gabriel Monteiro dos Santos para secretária-ia. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tem por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em matéria ordinária (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026; (iv) Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e em matéria extraordinária (v) Reformar o Estatuto Social da Companhia, para (a) alterar o prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, que passará a ser mandato de até 03 (três) anos, e (b) prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, na versão impressa e digital do jornal O Hoje, nas páginas 20 a 26 da edição do dia 17 de abril de 2026. **5.2.** Em seguida, aprovar sem qualquer ressalva, a destinação do lucro líquido no valor de **R\$99.035.353,90**, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, para absorver o prejuízo acumulado de exercícios anteriores. Após a absorção, o saldo restante de prejuízo acumulado corresponderá ao montante de **R\$12.430.835,19**. **5.3.** Aprovar, por unanimidade, a verba anual de até **R\$ 3.660.000,00** como sendo a remuneração global dos Administradores da Companhia, para o período de maio de 2026 a abril de 2027 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia. **5.4.** Tendo em vista o vencimento do mandato do Conselho de Administração da Companhia, aprovar a eleição dos seguintes membros para um novo mandato unificado, com efeitos a partir da presente data e vigente até o dia 30 de abril de 2027, permanecendo vago dois cargos de Conselheiro de Administração da Companhia, tendo sido eleitos(a) os(a) Senhores(a): (i) Sr. João Manuel Brito Martins, português, casado, economista portador do documento de identidade nº 4.496.045-ES - SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; (ii) Sr. Daniel Bruder Silveira Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 44.959.207-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.626.458-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; e (iii) Sra. Maria Marta de Figueiredo Geraldes, portuguesa, divorciada, economista, portadora do RNM nº B047080E, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.150.021-01 residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Conselheira de Administração**. **5.4.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis, atendendo assim aos requisitos legais para o exercício dos referidos cargos, conforme termos de posse arquivados na Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.5.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a reforma do Estatuto Social da Companhia, para (a) alterar o prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, que passará a ser mandato unificado de até 03 (três) anos, e (b) prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia. **5.6.** Em decorrência da deliberação acima tomada, o Estatuto Social da Companhia terá os seguintes dispositivos ajustados: (a) Artigo 11, e (b) item "b" do Artigo 19. Os referidos artigos passam a vigorar com a nova redação abaixo descrita: "**Artigo 11. O prazo de mandato do Conselho de Administração e da Diretoria será de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, mas qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Conselheiros e dos Diretores terminarão na data da eleição e posse de seus sucessores.**". "**Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração:** (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros e seu prazo de mandato, observadas as disposições aplicáveis deste Estatuto Social;". [...]. **5.7.** Autorizar, por unanimidade, os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5.8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. *Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Goiânia/GO, 30 de abril de 2026. **Mesa:** João Manuel Brito Martins - **Presidente da Mesa**; Gabriel Monteiro dos Santos - **Secretário da Mesa**. **Acionista:** EDP - Energias do Brasil S.A. - Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Procurador. **JUCEG** - Certifico o Registro em 24/08/2026 sob nº 20262155540. Protocolo: 262155540 de 07/08/2026. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.

EDITORA RAIZES

LTDA:16880052

000130

Assinado de forma digital por EDITORA
RAIZES LTDA:16880052000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=40619780000177, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PJ A1,
cn=EDITORA RAIZES
LTDA:16880052000130

ZipSign - 567a282a-3130-40d0-d19650a0d400 | Documento a

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Setembro 2026, 17:21:33

Documento: 2026 - 05 - 09 EDP TRANSMISSÃO GOIÁS S.A..Pdf

Número: 567a282a-390f-4f8c-bbe0-d19650a0d400

Data da criação: 04 Setembro 2026, 17:21:19

Hash do documento original (SHA256):

1fdd31b44256b1297cc377b62b5611a637be85b1c42300ad48da8786352e0eb2



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 567a282a-390f-4f8c-bbe0-d19650a0d400, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 04 Setembro 2026, 17:21:33

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 567a282a-390f-4f8c-bbe0-d19650a0d400, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br